



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 42 /DE 2014**

*“Altera o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 171 de 12 de dezembro de 2013”.*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 171 de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 6º(...)**  
(...)

**Parágrafo único** *Para as Unidades Básicas de Saúde que possuam o Programa Saúde da Família completamente implantado, o ocupante da função de confiança de Chefe de Unidade Básica poderá optar como gratificação pela diferença entre o valor descrito na referência salarial para a função e o seu salário base ou pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de outubro de 2014

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei complementar altera o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 171 de 12 de dezembro de 2013.

A mudança visa adequar a estrutura existente, tendo em vista a instituição no Município, conforme amplamente noticiado na imprensa local, do Programa Saúde da Família - PSF.

O PSF é uma estratégia de assistência da atenção básica à saúde, formada por equipes multiprofissionais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

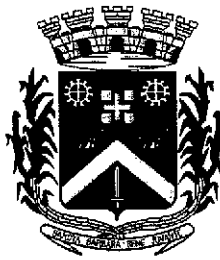
A partir do seu lançamento, as unidades receberão as equipes que atuam em ações de promoção de saúde, prevenção e reabilitação dos pacientes com doenças e agravos mais frequentes, além da manutenção da saúde desta comunidade.

Cada equipe de Saúde da Família é responsável por um determinado número de famílias, dentro de uma área delimitada geograficamente, sendo o foco do Programa, a prevenção, trabalho multidisciplinar e a manutenção da saúde da população.

Desta forma, considerando que a matéria encontra base legal em nosso ordenamento, encaminhamos nossa proposta para que seja votada em caráter de urgência.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com a especial atenção de V. Excelência e dessa Egrégia Casa, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**Denis Eduardo Andia**  
Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria de Administração

**ALTERAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**Demonstrativo dos valores**

Proposta de aumento					
Número Cargos	Denominação do cargo	Carga Horária	Grupo Salarial	Salário Base *	Total de Salários
7	Chefe de Unidade Básica de Sa	40 H sem	-	2.243,88	15.707,16
7					15.707,16

\* Para o cálculo foi considerado o maior valor salarial

**Valor a impactar (aumento) 2014**

Quantidade Vagas	Salário	Encargos 51,44%	Total
7	15.707,16	7.765,62	23.786,92
7	15.707,16	7.765,62	23.786,92

**Demonstrativo - Ano 2014 (previsão de 5% de aumento salarial)**

Mês	Ano	Valor	
Setembro	2014	13.592,53	*
Outubro	2014	13.592,53	
Novembro	2014	13.592,53	
Dezembro	2014	13.592,53	
Total		54.370,11	

\* Atualmente contamos com apenas 4 UBS com a característica



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria de Administração

**Valor a impactar (aumento) 2015**

Quantidade Vagas	Salário	Encargos 51,44%	Total
17	57.768,24	28.560,62	87.484,23
17	<b>57.768,24</b>	<b>28.560,62</b>	<b>87.484,23</b>

Demonstrativo - Ano 2015 (previsão de 5% de aumento salarial)			
Mês	Ano	Valor	
Janeiro	2015	87.484,23	
Fevereiro	2015	87.484,23	
Março	2015	87.484,23	
Abril	2015	87.484,23	
Maio	2015	91.858,44	
Junho	2015	91.858,44	
Julho	2015	91.858,44	
Agosto	2015	91.858,44	
Setembro	2015	91.858,44	
Outubro	2015	91.858,44	
Novembro	2015	91.858,44	
Dezembro	2015	91.858,44	
Total		1.084.804,40	

Demonstrativo - Ano 2016 (previsão de 5% de aumento salarial)			
Mês	Ano	Valor	
Janeiro	2016	91.858,44	
Fevereiro	2016	91.858,44	
Março	2016	91.858,44	
Abril	2016	91.858,44	
Maio	2016	91.858,44	
Junho	2016	91.858,44	
Julho	2016	91.858,44	
Total		643.009,06	

  
Departamento de Recursos Humanos  
Odirlei Franco de Godoy



Município de Santa Bárbara d'Oeste  
Secretaria Municipal de Fazenda

Protocolo:2014/001155-02-10

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com base no §3º, do artigo 10, da Lei Municipal 3491/2013, e sendo o aumento da despesa inferior a 2% da despesa fixada para o Poder Executivo Municipal, portanto, considerada irrelevante, não há necessidade de impacto orçamentário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de agosto de 2014



**Raquel Campagnol**  
**Secretária de Fazenda**